

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
27/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA - ANVISA E A FUNDAÇÃO
DOM CABRAL.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu **SR. FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade 1.746.393 SSP-DF, inscrito no CPF/MF 831.362.661-53, designado pela Portaria nº 382 DE 19/06/2015, publicada no D.O.U. de 22/06/2015, e com poderes delegados pela Portaria nº 813/2019 e, de outro lado a **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.268.267/0001-92, com sede na Av. Princesa Diana, 760, Alphaville L Ingleses, Alphaville, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.000-000, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Paulo Emílio Lima Carreiro, brasileiro, administrados, portador da carteira de identidade de nº M2538318 - SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 606.817.806-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, consoante o Processo Licitatório nº 25351.915098/2019-61, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 82/2019; e, Processo de Alteração Acréscimo Contratual 25351.930831/2020-19, com fundamento no art. 58, inciso I, e art. 65, inciso I, alíneas a e b, inciso II, alínea d, e § 1º, todos da Lei nº 8.666/1993 às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Promover a revisão contratual para excluir dos custos contratuais referentes à logística, o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), atualizando o valor do contrato para R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

1.1.2. Realizar alteração do conteúdo e carga horária do módulo 4 contratado. O módulo 4 passará a ser denominado de “Papel da liderança na Gestão do desempenho baseado em Competências no novo normal”, terá uma carga horária de 16 horas, e abordará os seguintes conteúdos:

- a) A Liderança ágil e digital do novo normal;
- b) Accountability para a liderança do novo normal;
- c) A Gestão de Pessoas e Desempenhos orientada por dados;
- d) Gestão de pessoas e Competências em estruturas colaborativas;
- e) Estimulando a Cultura Organizacional ágil.

1.1.3. Acrescer ao valor do contrato, percentual equivalente a 22% calculado sobre o valor revisado do ajuste originário, referente ao acréscimo de 1 turma para o Módulo II, conforme demonstrativo abaixo.

Descrição	Quantidade	Valor Total (revisado)	Valor do Acréscimo	Valor Total (com acréscimo)
-----------	------------	------------------------	--------------------	-----------------------------

Programa de Desenvolvimento de Liderança para a Anvisa - Fase 4	1,00	R\$ 268.000,00	R\$ 58.500,00	R\$ 326.500,00
---	------	----------------	---------------	----------------

1.1.3.1. Com o acréscimo, o detalhamento do Programa de Desenvolvimento de Liderança, constante da respectiva proposta de preços da empresa, passará a ser o seguinte:

MÓDULO	Nº. DE TURMAS	VALOR POR TURMA	VALOR TOTAL
Módulo II	2	R\$ 58.500,00	R\$ 117.000,00
Módulo III	2	R\$ 53.750,00	R\$ 107.500,00
Módulo IV	3	R\$ 34.000,00	R\$ 102.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do presente termo aditivo, definido a partir da diferença entre o valor global do contrato atualmente ajustado e aquele decorrente do acréscimo, é de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

2.2. Em decorrência do acréscimo, o **valor global** do contrato passa a ser de R\$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente no exercício de 2020, prevista no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) correrá à conta do orçamento da Anvisa para o referido exercício sob seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.128.0032.4572.0001 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processos de Qualificação e Requalificação

Fonte de Recurso: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento

Plano Interno: 20GGPES0010

Nota de Empenho: 2020NE801343

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Conforme cláusula sétima do Contrato 27/2019, não há exigência de garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n°. 27/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da

Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emilio Lima Carreiro, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 31/12/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1284516** e o código CRC **309A592E**.